LEI Nº 0168/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
(Autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE: ***DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, **ESTADO DA PARAÍBA**, **Roberto José Vasconcelos Cordeiro,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **MARILDES SOCORRO DE LUCENA CORDEIRO**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Conjunto Habitacional "Edinato Tavares", as margens da Rod PB – 117, Km 41, Pedra Lavrada.

Parágrafo Único - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário do imóvel situado no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo ao imóvel, a placa contendo a denominação consignada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da obra, e inicio das suas atividades.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito